



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4062

Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1661, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 4322, de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4322, de 20 de dezembro de 2022, que renovou a cessão do servidor municipal Antônio Marcos dos Santos, ao Senado Federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1662, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da exoneração do servidor Wesley de Paula Oliveira do cargo de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Anexo I do Decreto n. 1590/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração do servidor Wesley de Paula Oliveira do cargo de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Anexo I do Decreto n. 1590/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 1299, de 14 de junho de 2023, de nomeação do servidor Wesley de Paula Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 18 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1663, DE 21 DE JULHO DE 2023

Nomeia Geisel Ferreira Goulart, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Geisel Ferreira Goulart, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no Valor Total Estimado: R\$ 118.692,00 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 03 de agosto de 2023, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2023.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 029/CMDCA/2023

Ji-Paraná – RO, 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª suplente da 9ª eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,

encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurizia Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

CONSIDERANDO: Que o 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de Conselheiro Tutelar Titular em 2021.

CONSIDERANDO: O Ofício nº058/2ªCTJP/2022 do 4º suplente o Conselheiro Tutelar Senhor Welliton Junior Alves da Costa Santos, no qual informa o desligamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a 5ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de titular no Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que o 6º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Rosemeire P dos Santos Bezerra não residir mais na cidade de Ji-Paraná- RO.

CONSIDERANDO: O Ofício 104/1ªCTJP/2023 de 21 de junho de 2023, o qual informa sobre as férias do Conselheiro Tutelar Titular senhor Marcio Lima dos Santos do 1º Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Kelly Barbosa da Silva, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "Titular" em substituição do Conselheiro Tutelar senhor Marcio Lima dos Santos do 1º Conselho Tutelar, tendo em vista o período de férias do mesmo para o mês de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se



GILSON LOPES SOARES
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 1420/GAB/PM/JP/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO**
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 030/CMDCA/2023

Ji-Paraná – RO, 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurizia Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

CONSIDERANDO: Que o 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de Conselheiro Tutelar Titular em 2021.

CONSIDERANDO: O Ofício nº058/2ªCTJP/2022 do 4º suplente o Conselheiro Tutelar Senhor Welliton Junior Alves da Costa Santos, no qual informa o desligamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná.

CASA DOS CONSELHOS – sito a Avenida Ji-Paraná, 615, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO
e.mail: cmdcajipa@gmail.com

CONSIDERANDO: Que a 5ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de titular no Conselho Tutelar de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO: Que o 6º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Rosemeire P dos Santos Bezerra não residir mais na cidade de Ji-Paraná- RO;

CONSIDERANDO: Que a 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora Kelly Barbosa da Silva estará cobrindo férias no mês de agosto do Conselheiro Tutelar Titular senhor Marcio Lima dos Santos;

CONSIDERANDO: O ofício nº 193/2ªCT JIPA de 04 de julho de 2023, o qual informa sobre as férias da Conselheira Tutelar Titular senhora Fernanda Fontes Vidal do 2º Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Luzia V. M. Perote Nascimento, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Helica Cristiane Fonseca Moura
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar "Titular" em substituição da Conselheira Tutelar Fernanda Fontes Vidal do 2º Conselho Tutelar tendo em vista o período de férias da mesma para o mês de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 24 de julho de 2023.

Registre-se
Publique-se


GHILSON LOPES SOARES
PRESIDENTE BIÊNIO 2023/2024
DECRETO Nº 1420/GAB/PM/2023

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 097/PMJP/GAB/SEMOSP/2023.

"Nomeia Comissão Especial para conferir, receber, certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1522/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2020, com a terceira alteração no prazo prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2022.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

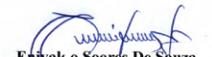
- I – SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA – Matrícula 1595
- II – ÔZEIAS VILELVA MACHADO – Matrícula- 7937
- III – ADRIANA PEDRO -Matrícula 98287
- IV – DIMAS DIAS – Matrícula 95690

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 053/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2023


Enivaldo Soares De Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 1522/2023

Elaborado: Sara Gois

Avenida 02 de Abril, nº2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161



ID: 225885 e CRC: 99CFF1D6



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	97	21/07/2023
ID:	225585	Processo
CRC:	99CFF1D6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SARA KARINE GOIS	
Criação:	21/07/2023 12:09:31	Finalização: 21/07/2023 12:10:15
MD5:	399B51FDFED35BB98F18AEAAA98CC7A3	
SHA256:	A9CA5EEEDA23DE7A2F59614E8B1334E93CF75A77B5872D15FE135E7A32BC0C6	
Súmula/Objeto:	Publicação de Portaria	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 21/07/2023 12:09:31
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		21/07/2023 12:09:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 186	21/07/2023	225284

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 225585 e o CRC 99CFF1D6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 98/PMJP/GAB/SEMOSP/2023

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 98 DE 21 DE JULHO DE 2023.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1522/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância a legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 116/PGM/PMJP/2020, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, assinado no dia 03 de novembro 2020, com vigência de 6 meses, com terceira alteração no prazo prorrogado por 6 (seis) meses a contar da data 03 de novembro 2022, que tem por objetivo a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I – Gestor Titular: WELLINTON DIAS DOS SANTOS
- II – Fiscal Titular: GILBERTO LUIZ NUNES

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 022/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná, 21 de Julho de 2023


Enivaldo Soares De Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 1522/2023

Elaborado: Sara Gois

Avenida 02 de Abril, nº2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161



ID: 225609 e CRC: 1BA21A02



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	98	21/07/2023
ID:	225609	Processo
CRC:	1BA21A02	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SARA KARINE GOIS	
Criação:	21/07/2023 12:15:30	Finalização: 21/07/2023 12:15:46
MD5:	14CCE09DC002BDB624AAEB71D4FF6393	
SHA256:	5EAE129E55FA8484D897FBD32094E44DA6D3AC471F9737ABA6CB4A25D7C549C	
Súmula/Objeto:	Publicação de Portaria	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 21/07/2023 12:15:30
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		21/07/2023 12:15:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 188	21/07/2023	225598

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 225609 e o CRC 1BA21A02.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848